



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Ofício nº 400/2025

Quitandinha, 01 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Carlos Edmilson de Moura

Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha
Quitandinha – PR

Assunto: **Solicitação de apreciação em regime de urgência – Projeto de Lei nº 30/2025**

Senhor Presidente,

Encaminho, por meio deste, a solicitação de **apreciação em regime de urgência** do **Projeto de Lei nº 30, de 28 de novembro de 2025**, que *“Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME do Município de Quitandinha, Estado do Paraná”*.

O Projeto de Lei foi formalmente remetido a esta Casa Legislativa por meio da **Mensagem nº 30/2025**, acompanhada de exposição de motivos que demonstra a relevância da proposta, especialmente no que se refere:

- À necessidade de consolidação de um espaço permanente e participativo de debate das políticas públicas educacionais;
- Ao fortalecimento da gestão democrática do ensino;
- Ao acompanhamento do Plano Municipal de Educação;
- À criação de um órgão representativo e técnico, essencial para a transparência, monitoramento e avaliação contínua das ações educacionais do município.

Considerando o impacto positivo imediato da instituição do Fórum Municipal Permanente de Educação e a importância de sua implementação ainda no presente exercício, solicito que o referido Projeto seja pautado e apreciado com a maior brevidade possível, respeitando-se os procedimentos regimentais.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal de Quitandinha – PR

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-051

Fone: (41) 3623-1231 / Email: educacao@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 30, de 28 de novembro de 2025

Assunto: Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME do Município de Quitandinha/PR

O pedido de tramitação em **regime de urgência** fundamenta-se na **relevância pública**, na **necessidade imediata de implementação do Fórum Municipal Permanente de Educação** e no interesse social envolvido na matéria.

O Fórum Municipal de Educação constitui espaço estratégico de **gestão democrática**, destinado à:

- Participação efetiva de gestores, professores, conselhos, comunidade escolar e sociedade civil;
- Avaliação contínua das políticas públicas educacionais;
- Acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME;
- Monitoramento dos indicadores educacionais;
- Elaboração de diagnósticos e recomendações técnicas para melhoria da qualidade da educação municipal.

A instituição formal do Fórum ainda no presente exercício permitirá:

1. **Garantir a regularidade dos processos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação**, com prazos previstos em normas federais e orientações do Ministério da Educação.
2. **Adequar o Município às exigências e recomendações nacionais de gestão democrática**, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação – PNE.
3. **Subsidiar a elaboração, revisão e acompanhamento das políticas educacionais municipais**, especialmente no planejamento para o próximo ciclo de ações e metas.
4. **Atender às demandas administrativas urgentes** da Secretaria Municipal de Educação, que necessita da instalação do órgão colegiado para execução de avaliações, consultas públicas, conferências e elaboração do Regimento Interno.
5. **Dar respaldo administrativo e legal à atuação dos representantes das instituições educacionais**, garantindo segurança jurídica na participação e nas decisões do colegiado.

Além disso, a tramitação célere permitirá que as atividades do Fórum sejam iniciadas imediatamente, assegurando:

- Fortalecimento da transparência e da participação social;
- Consolidação de mecanismos de controle e acompanhamento das políticas públicas;
- Otimização dos processos administrativos vinculados ao PME;

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-051

Fone: (41) 3623-1231 / Email: educacao@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

- Cumprimento de prazos legais em avaliações periódicas da educação municipal.

Diante da **necessidade administrativa**, da **importância estratégica para a educação municipal** e do **interesse público evidente**, solicita-se a apreciação do Projeto em **regime de urgência**, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Josiane Mendes de Moura Weiss

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-051

Fone: (41) 3623-1231 / Email: educacao@quitandinha.pr.gov.br